

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), renovou a comissão de serviço do licenciado José Rui Constantino da Silva no cargo de Chefe da Divisão para a Inovação e Consultadoria da Direção-Geral das Autarquias Locais, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2012.

21 de novembro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Paulo Mauritti*.  
206560622

## Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

### Aviso n.º 16275/2012

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), no n.º 3 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho da Senhor Diretor-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, abreviadamente designado por GEPAC, de 19 de novembro de 2012, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicitação no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: registo e carregamento dos orçamentos iniciais do GEPAC; análise financeira e controle da execução dos orçamentos da responsabilidade do Serviço; processamento de despesas e registo das despesas efetuadas com recurso a fundo de maneiço, registo de receitas, elaboração de pedidos de libertação de créditos, elaboração de pedidos de autorização de pagamentos, no Sistema de Informação Contabilística (SIC) e na aplicação GeRFIP; consulta, interpretação e avaliação dos documentos orientadores e demais legislação de suporte às atividades de administração e execução dos orçamentos do Serviço; análise e elaboração dos documentos de prestação de contas de acordo com a Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 22 de janeiro, o Plano Oficial de Contabilidade Pública e de outros normativos orientadores; elaboração de propostas e informações com conhecimento da legislação específica que rege a execução orçamental e financeira; utilização de plataformas eletrónicas para consulta, recolha e reporte de informação, em interface com a Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.; registo, controlo e reconciliação dos movimentos bancários, bem como das contas referentes a compras, vendas, fornecedores, outros devedores e credores e demais elementos contabilísticos; conhecimentos e experiência em contratação pública.

6 — O local de trabalho: Núcleo de Recursos Financeiros da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, com sede, sita na rua Dom Francisco Manuel de Melo, n.º 15, 1070-085 Lisboa.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º e nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 52.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, devendo os candidatos serem titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do mesmo diploma legal.

8 — Nível habilitacional: licenciatura em Contabilidade, Gestão e Administração Pública e Gestão de Empresas, não podendo ser substituído o nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, sendo condição preferencial a experiência profissional nas áreas financeira e de contratação pública.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

11 — Atendendo à necessidade imperiosa e urgente do presente procedimento concursal, tendo em conta o número reduzido de recursos humanos qualificados que responda às exigências crescentes de reporte de informação orçamental e financeira, serão adotados um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo ou complementar, podendo ter lugar a sua utilização faseada, em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e n.º 2 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

11.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou encontrando-se em mobilidade especial tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura:

- a) Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %;

$$CF = AC (70 \%) + EPS (30 \%);$$

sendo que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular;
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção;

11.2 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto anterior podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios identificados nas alíneas a) e b) do ponto 11.1, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de seleção definidos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). É ainda adotado como método de seleção facultativo ou complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

a) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto anterior resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%), \text{ em que:}$$

- CF — Classificação Final
- PC — Prova de Conhecimentos
- AP — Avaliação Psicológica
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção

11.3 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta das áreas caracterizadas, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será adotado, para os candidatos que exerçam a prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios identificados nas alíneas a) e b) do ponto 11.1, um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (70 \%) + EPS (30 \%), \text{ em que:}$$

- CF — Classificação Final
- PC — Prova de Conhecimentos
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção

12 — Prova de conhecimentos (PC) — contemplará uma componente escrita, que incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A sua realização é individual, sem consulta, e terá a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

a) Conhecimentos Gerais:

I) Missão, atribuições e organização interna do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (Decreto-Lei n.º 47/2012, de 28 de fevereiro, e Portaria n.º 136/2012, de 10 de maio);

II) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, 11 de setembro — dos artigos 117.º ao 220.º do Regime).

III) Regime de vínculos, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro. — Título I ao Título V).

IV) Código do Procedimento Administrativo (Princípios Gerais, notificações e prazos).

b) Conhecimentos Específicos:

V) Estrutura Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros e do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;

VI) lei de Bases da Contabilidade Pública-Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

VII) lei do Enquadramento do Orçamento de Estado-Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro;

VIII) Regime da Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

IX) Regime Jurídico do Abono das ajudas de Custo e Transportes ao Pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010 de 28/12 e Lei n.º 64-B/2011 de 30/12;

X) Códigos da Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Anexo II;

XI) lei do Orçamento de Estado para 2012 — Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro — Capítulo II, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio;

XII) decreto-lei de Execução Orçamental para 2012-Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro — Capítulo II — Secção I e II, com Rectª n.º 14/2012, de 16 março;

XIII) lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (que regulamenta a LCPA).

XIV) Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

XV) Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;

XVI) É ainda recomendada a leitura de bibliografia de referência na área da contabilidade pública.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das respetivas atas do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, tal como os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

15 — A apresentação de candidatura deverá ser formalizada, em suporte papel, mediante o preenchimento, obrigatório, do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponibilizado, para este efeito, no site do GEPAC, em [www.gepac.gov.pt](http://www.gepac.gov.pt), o qual, após preenchimento, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente na sede do GEPAC, nos horários das 9.00h às 12.30h das 14.00h às 17.00h, sita na rua Dom Francisco Manuel de Melo, n.º 15, 1070-085 Lisboa ou remetidos por correio registado com aviso de receção, não sendo prevista a possibilidade da sua apresentação por via eletrónica;

16 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional (dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração), devidamente assinado e datado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional detida;

c) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

d) Documento que ateste a situação do candidato perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

e) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, a comprovar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das atividades que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir, bem como as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos (devendo constar a menção qualitativa e a classificação quantitativa);

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do GEPAC e disponibilizada no seu site, de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

22 — A exclusão e notificação dos candidatos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril serão efetuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

23 — A publicitação da lista unitária de ordenação final será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do GEPAC e disponibilizada no seu site, de acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

24 — Júri do concurso:

Presidente — Nuno Estanqueiro Dias, diretor de serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do GEPAC;

Vogais Efetivos:

1.º vogal — Sérgio Madeira Pinto, diretor de serviços da Direção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso do GEPAC;

2.º Vogal — Ana Paula Almeida, diretora de serviços da Direção de Serviços de Planeamento, Estratégia e Avaliação Culturais do GEPAC;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Conceição Santos, técnica superior do GEPAC;

2.º Vogal — João Borges Ribeiro Cabral, técnico superior do GEPAC;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

19 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, *Henrique de Matos Parente*.  
206561805

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

**Contrato n.º 703/2012**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo  
CP/251/DDF/2012**

**Eventos Desportivos Internacionais**

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55,